



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

Itirapina, 21 de maio de 2024.

Esclarecimento – Processo 20/2024.

Em atenção ao pedido de esclarecimento seguem respostas aos questionamentos apresentados:

01- FATURAS/NOTAS FISCAIS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta: Não haverá contratação por meio da gerenciadora, essa contratação se trata de software onde os dados serão inseridos e poderão ser gerados relatórios referentes a frota.

02-BOLETOS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: O pagamento será realizado a empresa portadora do Software por meio de depósito bancário, através da apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes.

03-VALOR ESTIMADO – ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: QUAL O VALOR ESTIMADO DESTA LICITAÇÃO

Resposta: A ser esclarecido pela divisão de licitação e compras.

04- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de frota, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta: Sim, será concedido prazo de implementação do sistema.

05-APRESENTAÇÃO

SISTEMICA

"4.4.5. O CONTRATADO, anteriormente à assinatura do contrato, deverá apresentar prova de conceito."

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao item 4.4.5, entendemos que, para atendimento do teste prático o qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim, será concedido prazo para apresentação dos documentos e realização da prova de conceito.

06-ATUAL

FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Os serviços objeto dessa contratação não são prestados por nenhuma empresa atualmente.

ARNOLDO LUIZ MORAES
Secretário Municipal de Serviços Públicos